



MUNICÍPIO DE LEIRIA

EDITAL N.º 58/2020

----- Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, torna público que a Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 31 de março de 2020, deliberou, no uso da sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia. -----

----- **1. Órgão que desencadeou o procedimento:** Câmara Municipal de Leiria. -----

----- **2. Data de início do procedimento:** 31 de março de 2020.-----

----- **3. Objeto do procedimento:** o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia visa reunir um conjunto de normas claras e precisas que permitam disciplinar os métodos de atuação e gestão da toponímia e numeração de polícia. -----

----- **4. Forma de constituição de interessados e modo de apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento:** os interessados, querendo, podem constituir-se como tal no procedimento e apresentar contributos para a elaboração do regulamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt, ou correio postal para a Morada largo da República 2414 – 006. -----

O referido requerimento deve conter a identificação do procedimento e do interessado, pela indicação do nome completo, domicílio ou sede e número de identificação fiscal. Quando a constituição dos interessados e a apresentação de contributos sejam enviadas por correio eletrónico deverão ser acompanhadas de consentimento para que possa ser utilizado para efeitos de notificação. -----

----- **5. Responsável pela direção do procedimento regulamentar:** a Senhora Vereadora Arq.ª Rita Coutinho, por, em conformidade com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, dispor de competência delegada pela Câmara Municipal de Leiria para a direção do procedimento. -----

Para constar se lavrou este edital que vai ser publicitado na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, em <https://www.cm-leiria.pt/pages/97>, e afixado no Edifício dos Paços do Concelho, acompanhado da deliberação da Câmara Municipal, de 31 de março de 2020.

Leiria, 7 de abril de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Gonçalo Lopes